



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAAI)

2019



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO

II. COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

III. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

IV. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAAI

V. ANÁLISE ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

VI. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAAI) destina-se a apresentar os resultados decorrentes dos trabalhos realizados de Auditoria Interna, executado pelo departamento de controle interno da Câmara Municipal de Extrema durante o exercício de 2019.

No transcurso do exercício, as atividades de auditoria foram pautadas nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), aprovado pelo Gestor do Poder Legislativo Extremense.

II. COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

As competências da auditoria interna da Câmara Municipal de Extrema não estão definidas em normas internas, assim, quando da execução dos trabalhos de auditoria busca-se orientação em normas gerais de auditoria, como: NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica; INTOSAI – *International Organization of Supreme Audit Institutions*; NBC T- 12 – Da Auditoria Interna, entre outras normas ou livros que possam aprimorar a técnica de auditoria.

Desta forma, as competências gerais da auditoria interna do Poder Legislativo Extremense buscam verificar a conformidade com as normas vigentes dos procedimentos de natureza:

- Orçamentária;
- Financeira;
- Contábil
- Patrimonial;
- Recursos Humanos;
- Operacional.

A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Extrema não possui servidor dedicado à área de auditoria, assim o servidor lotado no cargo de controle interno, a quem fica incumbido além de outras tarefas relativas ao controle interno, à tarefa de realizar auditorias, conforme prevê o art. 2º, inciso III da Decisão Normativa TCEMG n.º 02/2016.

III. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAAI, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Primeiramente cabe ressaltar que a atividade de auditoria interna da Câmara Municipal até o ano de 2017 era feita juntamente com o relatório mensal do controle interno, onde eram levantados alguns documentos de várias áreas do órgão, por meio de amostragem, e feito aplicação de um check list para atestar se o processo estava em conformidade.

No ano de 2018 foi iniciado um novo trabalho de auditoria, que possibilita analisar os processos de forma mais aprofundada, olhando o processo como um todo e seguindo as normas gerais de auditoria interna, onde resulta em um relatório final que é disponibilizado para o Gestor ter conhecimento das atividades auditadas e corrigir eventuais irregularidades.

Devido à implantação desse novo procedimento de auditoria, combinado com a vontade e ansiedade de se atingir todas as áreas da Câmara Municipal de Extrema, em 2019 o PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna) ficou superestimado, gerando necessidade de modificação durante o ano, onde foram excluídas algumas atividades, para que fosse possível cumpri-lo.

Após as devidas alterações aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Extrema, temos as atividades demonstradas na tabela abaixo, onde foram comparadas homem/horas previstas x realizadas.

COMPARAÇÃO PAAI/2019 - PLANEJADO X EXECUTADO

Item	Atividade	Previsão H/h	Execução H/h	Instrumento de Comunicação
1	Gestão de pessoas - Folha de pagamento.	120	140	Ofício n.º 22/2019
2	Aquisições - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados.	180	460	Ofício n.º 42/2019
3	Gestão Contratos - Acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços de publicidade e contrato de prestação de serviços de plano de saúde	60	0	Ofício n.º 36/2019
4	Aquisições - Análise da Regularidade nos Processos de Inexigibilidades e Dispensas de Licitações.	120	0	Ofício n.º 43/2019
5	Fluxo das despesas - Análise da Regularidade nas fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa	120	0	Ofício n.º 43/2019
6	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAAI 2019	30	30	RAAI/2019
7	Elaboração do PAAI 2020	30	30*	PAAI/2020
Total		660	660	

Tabela 01

Até o fechamento deste relatório o PAAI ainda estava previsto para elaboração.

Conforme já exposto acima, houve uma estimativa de atividades superior à capacidade de auditoria, sendo necessário ajustar as previsões durante o ano e deixar de executar algumas atividades.

A justificativa para as discrepâncias entre o orçado e o executado, foi principalmente quanto à análise dos processos licitatórios que em geral são volumosos, e demandaram em alguns casos estudo detalhados para sua verificação.

Cabendo ainda, ressaltar que demandas como: elaboração das peças orçamentárias; confecção de relatório mensal do controle interno; elaboração de parecer técnico; entre outras atividades relativas

ao controle interno, interromperam algumas vezes o procedimento de auditoria o que prejudicou o cumprimento do calendário proposto para 2019.

IV. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAAI.

Com essa nova metodologia de auditoria as discussões das recomendações com os responsáveis das áreas auditadas são formalizadas, elaborando-se, ao final, ata de reunião contendo as recomendações apresentadas no relatório preliminar e, se for o caso, aquelas obtidas por meio de consenso, com os respectivos prazos de implementação.

Após a reunião final de auditoria e estabelecimento de prazos para regularização das não conformidades o relatório final é submetido ao Gestor da Casa, para que aprove o calendário de prazos propostos, e ordene as providências necessárias.

Na Tabela 2 apresenta-se o quantitativo de recomendações, por setores auditados, de acordo com os correspondentes estágios detalhados nos Anexos de I a II.

Quantitativo de Recomendações da Auditoria por Estágio de Atendimento					
Setor de origem da recomendação	Responsável pela implementação	Recomendações emitidas em 2019 e implementadas no referido exercício	Recomendações emitidas no exercício de 2019 e vincendas ao final do exercício	Recomendações emitidas em 2019 e não implementadas até o final do exercício, com prazo de atendimento expirado	Recomendações emitidas em exercícios anteriores e pendentes de atendimento ao final do exercício de 2018
RH	Presidente	1	3	0	0
Licitação	Presidente	2	0	0	0
Total		3	3	0	0

Tabela 02

V. ANÁLISE ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

Quanto aos controles internos adotados pela Administração do Poder Legislativo, os trabalhos de avaliação realizados pela auditoria constata-se a necessidade de mapeamento dos macroprocessos com a finalidade de eliminar ou ao menos mitigar os riscos decorrentes das falhas constatadas.

Desta forma, a controladoria da Câmara Municipal de Extrema concentrará esforços no próximo ano para atualização do manual já apresentado para o Gestor, porém não aprovado, para melhorar os processos de controle interno no Poder Legislativo.

VI. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

A auditoria percorreu duas grandes áreas no ano de 2019, sendo: Recursos Humanos e Licitação. As auditorias por meio das amostras levantadas atingiram um montante de R\$3.817.094,12 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, noventa e quatro reais e doze centavos) de recursos auditados.

A amostra representou 32,10% (trinta e dois vírgula dez por cento) do orçamento total da Câmara Municipal de Extrema.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O setor de Controle Interno, por meio das auditorias internas executadas na Câmara Municipal de Extrema, no ano de 2019, atuou no cumprimento das suas competências e na busca do alinhamento das suas atividades aos preceitos introduzidos pela DECISÃO NORMATIVA TCEMG Nº 02/2016.

Ressalte-se que a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, que adiciona valor e melhora as operações de uma organização. Busca auxiliar as organizações a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Em busca do alinhamento às disposições da DECISÃO NORMATIVA TCEMG Nº 02/2016, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAAI) do exercício de 2019, com vistas a proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas pela controladoria do Poder Legislativo Extremense no cumprimento das suas competências.

Extrema, 06 de dezembro de 2019.

ANEXO I - Recomendações emitidas em 2019 e implementadas no referido exercício

Nº do Relatório de Auditoria	Setor Auditado	Nº da Recomendação e Descrição	Descrição da Recomendação
01-2019	RH	7.4 PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)	Recomendo como alternativa para não ter incidência de INSS, que seja feito um estudo de viabilidade econômica, onde demonstre qual o custo efetivo com encargos do INSS na folha de pagamento, em contra partida com o custo de contratação de uma empresa que forneça cartões de vale alimentação fornecidos por empresas cadastradas no PAT, passando assim a usufruir do benefício previsto no art. 3º da Lei 6.321 de 14/04/1976.
02-2019	Licitação	7.7.1 - Publicação do extrato do contrato no site imprensa oficial do município com número errado	Recomendo que seja feita conferência das informações antes da publicação.
02-2019	Licitação	7.7.1 - Publicação do extrato do contrato no site imprensa oficial do município com número errado	Recomendo que seja feita conferência das informações antes da publicação.

ANEXO II - Recomendações emitidas em 2019 e implementadas no referido exercício

Nº do Relatório de Auditoria	Setor Auditado	Nº da Recomendação e Descrição	Descrição da Recomendação	Prazo para Atendimento
01-2019	RH	7.1 Prevenção de Acidentes – CIPA	Visto que, a Câmara Municipal de Extrema não se enquadra no Quadro I, pois é classificada no grupo C-33, recomendo que o Presidente da Câmara Municipal de Extrema designe um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados.	31/12/2019
01-2019	RH	7.2 PPRA e PCMSO	Recomendo ao Presidente da Câmara Municipal de Extrema que providencie a implantação dos programas PPRA e PCMSO para atendimento das normas citadas. Visto que, a Câmara Municipal de Extrema não possui em seu quadro de servidores pessoas habilitadas para confeccionar tais documentos, sugiro que seja aberto procedimento licitatório para contratação de empresa ou profissional habilitado para confeccionar PPRA e PCMSO.	31/12/2019
01-2019	RH	7.3 LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Trabalho)	Recomendo ao Presidente da Câmara Municipal de Extrema que providencie a implementação da LTCAT para atendimento das normas citadas. Visto que, a Câmara Municipal de Extrema não possui em seu quadro de servidores pessoas habilitadas para confeccionar esse documento, sugiro que seja aberto procedimento licitatório para contratação de empresa ou profissional habilitado para confeccionar LTCAT.	31/12/2019